



MARINHA DO BRASIL

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

PROMOÇÃO DA MENTALIDADE MARÍTIMA (PROMAR)

DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação da licença do Programa Adobe Creative Cloud for Teams all apps, completa para Win/Mac, multi idioma, por download e com suporte técnico, para ser instalado em um computador do PROMAR.

1. NORMAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

1.1 Lei nº 14.133/2021;

1.2 Lei nº 9.784/1999; e

1.3 IN nº 5/2017, do MPDG.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SECIRM é subordinada diretamente ao Comandante da Marinha, tendo sido criada em 19 de dezembro de 1979.

2.2. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão.

2.3. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo estratégico da Marinha. Estas finalidades são alcançadas por meio de Programa e Planos específicos.

2.4. A referida contratação da licença governamental do Adobe Creative Cloud, conforme especificações, quantitativos e critérios técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, será para instalação no computador do PROMAR, onde é realizada a produção gráfica de mídias digitais (banners, convites, cardápios, cartões, áudios e vídeos), a fim de atender às necessidades do Gabinete do Almirante e dos demais setores da OM, para a divulgação das atividades da CIRM.

2.5. A referida contratação se faz necessária, tendo em vista:

2.5.1. A OM não possui computadores que tenham instalados os programas e aplicativos indispensáveis à produção de materiais para divulgação das atividades da CIRM, envolvendo os trabalhos do PROANTAR, LEPLAC, PSRM e suas Ações.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM, se faz necessária a produção de materiais gráficos; editoração e diagramação do INFOCIRM; produção de banners e outros, visando a divulgação das atividades da CIRM, para apresentar aos Órgãos do Colegiado as atividades desenvolvidas no quadrimestre considerado, assim como a produção de áudios e vídeos, para mostrar à sociedade as realizações do Programa, dos Planos e das Ações da Comissão.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

4.1. A SECIRM, no contexto da Governança no Setor Público, procura utilizar modernas ferramentas de gestão, buscando o uso racional dos recursos humanos e materiais visando atingir a Excelência de Gestão em todos os níveis. Nesse contexto, se faz necessário a contratação de licença do Programa Adobe Creative Cloud.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o Programa e os aplicativos atualizados, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será de vinte e quatro meses.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Considerando que o objeto a ser licitado, se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.2. Tais elementos demonstram a necessidade de realizar a contratação através de Dispensa

de Licitação, na Forma Eletrônica, haja vista o valor total da contratação atender os requisitos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAS

7.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.2. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, no sentido do valor máximo aceitável não comprometer a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza o artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 65/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Dispensa Eletrônica, modalidade usada para garantir o provimento dos bens necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei.

8.2. O dispositivo mencionado é um sistema voltado para Contratações baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

8.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

8.3.1. Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença por 2 anos do programa Adobe Creative Cloud for Teams all apps, completa para Win/Mac, multi idioma, por download e com suporte técnico	27456	SVC	1	R\$ 10.652,53
VALOR TOTAL					R\$ 10.652,53

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Como consta neste Estudo, há viabilidade da contratação pelos diversos elementos pertinentes mencionados, tendo em vista a necessidade de oferecer ao PROMAR as condições imprescindíveis para confecção do material de divulgação do Programa, dos Planos e Ações da CIRM.

10. SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conforme consta na IN nº 5/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta os seguintes militares para comporem a Fiscalização do Contrato:

10.1.1. Fiscal Técnico: SO-AR 96.0192.98 JOSÉ **EDILON** RIBEIRO DA SILVA; e

10.1.2. Fiscal Técnico Substituto: 3ºSG-CL 12.1350.62 **JOSENILDA** RIBEIRO DE ALENCAR.

Brasília, DF, na data da assinatura.

CAMILO L. F. M. SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Refº)
Assessor para o PROMAR

ASSINADO DIGITALMENTE
